# MUNICÍPIO DE CASCAVEL
## ESTADO DO CEARÁ

**LEI N.º 1882/2017, DE 21 DE JUNHO DE 2017**

***Autoriza o Município de Cascavel a contratar Empresa de Segurança para o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º -** O Município de Cascavel fica autorizado a contratar Empresa de Segurança para prestar serviços junto ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau CNPJ nº. 07.126.998/0006-29, entidade filantrópica prestadora de serviços de saúde credenciada ao SUS, contratualizada via recursos do Estado do Ceará e Ministério da Saúde.

**Art. 2.º -** A contratação do objeto previsto nesta Lei deverá, necessariamente, submeter-se aos procedimentos previstos na Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações), devendo ser verificada a regularidade da empresa prestadora para o referido objeto.

**Art. 3.º -** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por recursos próprios do Município de Cascavel, previstos no orçamento vigente.

**Art. 4.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 21 DE JUNHO DE 2017.

**FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA**
***Prefeita Municipal de Cascavel***